



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

E

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

### DESPACHO CONJUNTO

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Comunicação Pública e Autárquica Tomás João Andrade Faria, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Calheta, para exercer funções de técnico especialista no Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2017, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, o licenciado Tomás João Andrade Faria tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

  
Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

  
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva